PORTARIA Nº 199, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando a concessão de Licença de Interesse particular sob Portaria Nº 099/2006 de 22/08/2006 e Retorno sob Portaria Nº 138/2007 de 01/09/2007, um ano de afastamento, o servidor teve interrupção na contagem para aquisição da Licença Prêmio nos moldes do art. 125 e 126, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando que o mesmo, após seu retorno as atividades, tem direito à concessão de 30 dias Licença especial, conforme Portaria Nº 108/2012 de 24/07/2012, direito adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (Trinta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2007– 16.02.2011, completando 90 dias de licença (Portaria nº 060/09 de 20/03/2009 e Portaria Nº 108/2012 de 24/07/2012), tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de outubro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de setembro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

CIENTE:

_____

ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO